

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 100363156**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 367/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 641/2023, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) e pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), inclusive, pela Secretaria Executiva de Limpeza Urbana (SELIMP), a ela vinculada, a respeito de relatos de munícipes sobre a Rua João Gomes Batista, nº 948, no Jardim Cidália, acerca das condições precárias de tráfego, devido aos buracos, desníveis e remendos no seu asfaltamento, bem como da falta de cestos de lixo e de lombadas nessa via.

Dentre os elementos ofertados pela SMT, destaco que foi informada a realização de avaliação técnica no local (Rua João Gomes Batista, nº 948) e a elaboração de “[...] projeto de sinalização horizontal, vertical e obras, prevendo a colocação de sinalização de advertência e a construção e pintura de um redutor de velocidade, tipo lombada, em conformidade com a resolução 973/22 do CTB, que estabelece critérios para implantação deste tipo de dispositivo [...]”.

Quanto às informações da SMSUB, foi esclarecido por sua unidade técnica, a saber, pelo Departamento de Zeladoria Urbana (DZU), que a Operação Tapa-Buraco “[...] é realizada 24 horas por dia, de segunda a sábado, conforme estabelecido na Portaria SMSUB Nº 42 de 11 de novembro de 2019”, e que as solicitações desses serviços “[...] são feitas através do Portal 156 e gerenciadas pelo software SGZ - Sistema de Gerenciamento da Zeladoria”. Foi explicado, também, que cada “[...] solicitação resulta em uma Ordem de Serviço que é encaminhada para a empresa responsável pela área específica” e, depois de realizada inspeção no local informado para verificar se o serviço solicitado está de acordo com as especificações da operação tapa-buraco, a demanda é aprovada e, na sequência, ocorre o planejamento de execução. Foi informado, ainda, que, além da demanda recebida pelo 156, “[...] são realizadas ações de monitoramento da qualidade do pavimento, como o sistema Gaia, que proporciona um mapeamento em tempo real das vias da capital paulista, auxiliando na identificação de áreas com problemas e no planejamento das ações de manutenção”. Especificamente sobre o endereço em apreço, foi informado pela Pasta, após vistoriar o local, que o problema foi sanado, tendo constatado, também, a instalação da requerida lombada. Foi explicado que os serviços de tapa-buraco na localidade são realizados pelas equipes de prestação de serviços de conservação de pavimentos viários do Contrato nº 179/SMSUB/COGEL/2022, sendo a fiscalização feita por um servidor público designado para o papel de Fiscal do Contrato, regida pelo Decreto nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, observada a Portaria SMSUB Nº 42 de 11 de novembro de 2019, na avaliação da qualidade do material e serviço. No que diz

respeito à manutenção das vias públicas, foi esclarecido que, para orientar os serviços de recapeamento e tapa-buraco, SMSUB realiza avaliações regulares da qualidade do asfalto e de suas patologias, porém, "[...] no caso específico do programa Tapa-buraco, o sucesso depende também dos chamados abertos pelos munícipes e seus representantes via Portal 156", sugerindo que, "[...] para cada buraco detectado, seja aberta uma solicitação no Portal 156, anexando fotos sempre que possível, para uma identificação mais precisa da situação".

Por sua vez, no que tange aos elementos prestados pela SMSUB/SELIMP, foi informado que a empresa detentora do contrato realizou a instalação da papeleira no endereço em tela, apresentando o respectivo relatório fotográfico. Em complementação, foi esclarecido, por fim, que o "[...] esvaziamento dos cestos e a troca de sacos são realizados pelos varredores, de acordo com a frequência da varrição manual de sarjetas da respectiva via, que, no caso da R. João Gomes Batista, é bissemanal, às quartas e sábados, no turno da manhã".

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 28/03/2024, às 19:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100363156** e o código CRC **02CBA7A9**.

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO

Nº: 96.26.00166/23-66

Revisão: 1

Reg. CET: 06151

12/05/23

Analista: ARTUR LUIS RODRIGUES

PARECER TÉCNICO

Em atenção ao Ofício SGP-23 nº367/2023, requerimento RDS nº641/2023, informamos que foi realizado avaliação técnica no local, Rua João Gomes Batista, 948, sendo elaborado projeto de sinalização horizontal, vertical e obras, prevendo a colocação de sinalização de advertência e a construção e pintura de um redutor de velocidade, tipo lombada, em conformidade com a resolução 973/22 do CTB, que estabelece critérios para implantação deste tipo de dispositivo, atendendo a item nº 5 do referido Ofício.

Artur Luis Rodrigues

Reg.CET: 06151
12/05/23

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001035-4**Encaminhamento SMT/AJ Nº 083399340****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 367/2023 - Requerimento RDS nº 641/2023. Solicitação de informações e providências a respeito de relatos de munícipes sobre a Rua João Gomes Batista, nº 948 - Jardim Cidália, que apresenta condições precárias de tráfego devido aos buracos, desníveis e remendos, falta de cestos de lixo e de lombadas.**Pref/Casa/Civil/ATL****Sra. Chefe de Gabinete,**

Trata de requerimento, proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, de iniciativa do N. Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações e providências a respeito de relatos de munícipes sobre a Rua João Gomes Batista, nº 948 - Jardim Cidália, que apresenta condições precárias de tráfego devido aos buracos, desníveis e remendos, falta de cestos de lixo e de lombadas (doc. SEI nº 082050560).

Em atendimento ao solicitado segue Parecer GET4 SU – 96.26.00166/23-66, elaborado, pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET em doc. 083180469.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

CELSO GONÇALVES BARBOSA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT

**Celso Gonçalves Barbosa****Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**

Em 19/05/2023, às 15:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083399340** e o código CRC **2A813617**.

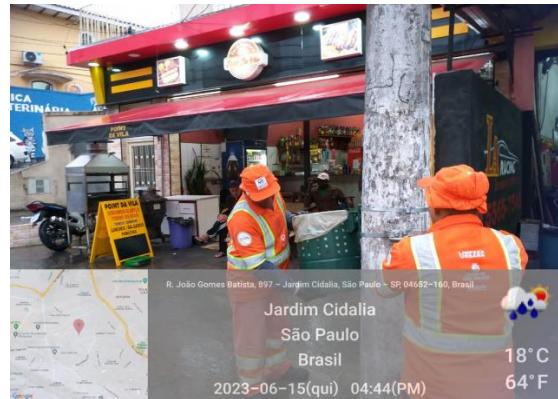


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
SERVIÇOS EXECUTADOS
SUBPREFEITURA : JABAQUARA

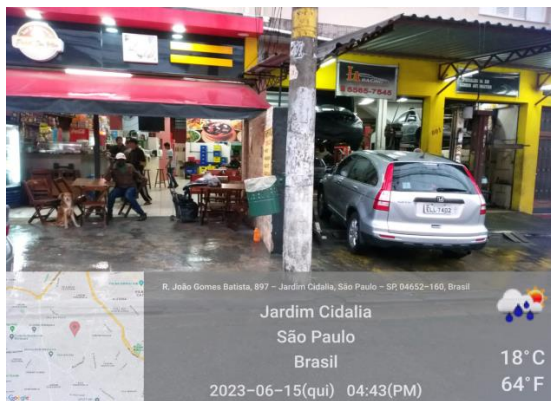
JA



1 Rua João Gomes Batista, 948
SEI nº 6010.2023/0001035-4
DATA: 15/06/2023



2 Rua João Gomes Batista, 948
SEI nº 6010.2023/0001035-4
DATA: 15/06/2023



3 Rua João Gomes Batista, 948
SEI nº 6010.2023/0001035-4
DATA: 15/06/2023



4 Rua João Gomes Batista, 948
SEI nº 6010.2023/0001035-4
DATA: 15/06/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Núcleo de Ouvidoria**

Rua Libero Badaró, 504, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001035-4**Encaminhamento SMSUB/SELIMP/DOSILU/OUV Nº 085137782**

À

SELIMP/DOSILU:**Sra. Diretora,**

Em atenção ao Ofício 082050560, encaminhamos a solicitação à empresa detentora do contrato, que realizou a instalação da papeleira no endereço em tela, conforme consta em registro fotográfico com georreferenciamento anexado em Documento nº 085117848.

Em relação aos questionamentos do Sr. Vereador, quanto ao item 6, temos a informar que o contrato prevê, em seu Anexo I - Especificações Técnicas, a quantidade de papeleiras a serem instaladas por Lote, cujo critério preferencial de instalação é a localização de polos geradores, tais como escolas, universidades, hospitais, shoppings centers, centros comerciais, estações de metrô e trem, terminais e pontos de ônibus, rodoviárias, estádios, praças, conjuntos habitacionais etc. Dessa forma, para uma nova instalação é necessário o remanejamento de alguma papeleira já instalada. O esvaziamento dos cestos e a troca de sacos são realizados pelos varredores, de acordo com a frequência da varrição manual de sarjetas da respectiva via, que, no caso da R. João Gomes Batista, é bissemanal, às quartas e sábados, no turno da manhã.

Sendo assim, encaminhamos o presente para prosseguimento.

Fabrizia Soares Melo**Analista Fiscal de Serviços****Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana - Núcleo Ouvidoria****SMSUB/SELIMP**

À

SMSUB/SELIMP:**Sr. Secretário,**

Com as devidas informações pertinentes à Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis, encaminhamos o presente para o vosso conhecimento e demais providências que se façam necessárias.

Barbara Dionisio**Diretora****Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana****SMSUB/SELIMP**



Fabrizia Soares Melo
Analista Fiscal de Serviços
Em 20/06/2023, às 16:20.



Barbara Dionisio
Diretor(a) I
Em 21/06/2023, às 16:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085137782** e o código CRC **875E4D6A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Secretaria Executiva de Limpeza Urbana

Rua Líbero Badaró, 504, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001035-4

Encaminhamento SMSUB/SELIMP Nº 085302911

São Paulo, 22 de junho de 2023.

A

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr^a. Assessora,

Restituímos o presente com as devidas providências por parte desta Secretaria Executiva, conforme Encaminhamento 085137782.



Osmario Ferreira da Silva
Secretario(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Em 23/06/2023, às 15:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085302911** e o código CRC **A314960D**.

Execução do Serviço

RECORTE - 7626810

1 | Serviço não realizado: Item de OS RECORTE Origem: 7626810 - (Foto Capturada Em: 01/09/23 07:58, Por: mxintadm)



Padrão

TAPA BURACO CONSERVACAO PAVIMENTO - 7624356

1 | OS TAPA BURACO CONSERVACAO PAVIMENTO Origem: 7624356 - (Foto Capturada Em: 06/07/23 10:42, Por: CARLOS HENRIQUE)



2 | OS TAPA BURACO CONSERVACAO PAVIMENTO Origem: 7624356 - (Foto Capturada Em: 06/07/23 10:42, Por: CARLOS HENRIQUE)



3 | OS TAPA BURACO CONSERVACAO PAVIMENTO Origem: 7624356 - (Foto Capturada Em: 06/07/23 10:42, Por: CARLOS HENRIQUE)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Departamento de Zeladoria Urbana**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2023/0001035-4**Informação SMSUB/DZU/GAB Nº 090729986****À SMSUB/GAB****Sra. Chefe de Gabinete****À PREF/CASA CIVIL/ATL****Sra. Chefe de Gabinete****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO:Ofício SGP-23 nº 367/2023 - Requerimento RDS nº 641/2023. Solicitação de informações e providências a respeito de relatos de munícipes sobre a Rua João Gomes Batista, nº 948 - Jardim Cidália, que apresenta condições precárias de tráfego devido aos buracos, desníveis e remendos, falta de cestos de lixo e de lombadas.

Em atenção ao exposto em Doc. SEI nº 082065662, considerando que este Departamento de Zeladoria Urbana (DZU), de acordo com a Portaria SMSUB nº 56 de 25 de setembro de 2020, coordena o serviço de tapa-buraco no Município de São Paulo:

1) Qual é a frequência da operação tapa-buraco na cidade? Quais critérios são adotados para priorizar as vias a serem pavimentadas?

A Operação Tapa-Buraco é realizada 24 horas por dia, de segunda a sábado, conforme estabelecido na Portaria SMSUB Nº 42 de 11 de novembro de 2019.

2) Como é feita a fiscalização das vias com problemas na cidade? Existe um mecanismo de mapeamento dessas ruas? Se sim, como é realizado?

As solicitações de serviço de tapa-buraco são feitas através do Portal 156 e gerenciadas pelo software SGZ - Sistema de Gerenciamento da Zeladoria. Cada solicitação resulta em uma Ordem de Serviço que é encaminhada para a empresa responsável pela área específica. É realizada uma inspeção no local informado para verificar se o serviço solicitado está de acordo com as especificações da operação tapa-buraco. Após a aprovação da demanda, ocorre o planejamento de execução. Além da demanda recebida pelo 156, são realizadas ações de monitoramento da qualidade do pavimento, como o sistema Gaia, que proporciona um mapeamento em tempo real das vias da capital paulista, auxiliando na identificação de áreas com problemas e no planejamento das ações de manutenção.

3) Qual é o prazo estimado para a realização das obras na rua? Existe uma estimativa oficial? Por favor, envie relatórios e laudos que comprovem as alegações.

Em vistoria realizada em 01 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 090729944), notou-se que a patologia na esquina da Rua João Gomes Batista, nº 948 foi sanada, bem como a instalação da lombada foi realizada.

4) Quais empresas são responsáveis pelos serviços executados na rua em questão?

Em relação aos serviços de tapa-buraco no endereço supracitado, estes são realizado pelas equipes de prestação de serviços de conservação de pavimentos viários do contrato 179/SMSUB/COGEL/2022. Para fiscalizar os trabalhos das empresas responsáveis pelos serviços de zeladoria urbana, é designado um servidor público que exerce o papel de Fiscal do Contrato. Esse servidor realiza um acompanhamento zeloso e diário sobre as etapas e fases da execução contratual. O objetivo principal é verificar se a contratada está cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade e de acordo com a legislação vigente. Sugerimos consultar o processo SEI nº 6012.2022/0023672-6, bem como seus processos relacionados, onde constam documentos que contém as informações solicitadas e detalhes adicionais sobre as atividades realizadas no contrato 099/SMSUB/COGEL/2022.

7) Como é avaliada a qualidade do asfalto e dos materiais utilizados na pavimentação das vias? Há algum procedimento padrão adotado pela Prefeitura para garantir a qualidade desses materiais? Qual é o órgão responsável por essa avaliação

A avaliação da qualidade do material e serviço segue o disposto na Portaria SMSUB Nº 42 de 11 de novembro de 2019, em especial o item 3.4 que trata do Controle de Qualidade do CBUQ na Usina, que determina os ensaios a serem realizados para monitoramento da qualidade do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) e da Mistura Asfáltica, e item 5.5 que trata do Controle de Qualidade de execução, em que é especificado os parâmetros mínimos de aceitação do serviço. Conforme dito anteriormente, o Fiscal de Contrato com apoio da equipe técnica do Departamento de Zeladoria Urbana, realiza a fiscalização diária dos serviços executados, garantindo que o mesmo está de acordo com o previsto nas normas e legislação pertinente. Além disso, há contratos de Prestação de Serviços de Engenharia Consultiva para Monitoramento, Fiscalização, Assessoria, Apoio Técnico e Controle Tecnológico da Execução de Serviços de Manutenção e Tapa Buraco no Sistema Viário do Município de São Paulo.

8) Enviar as cópias dos laudos e relatórios sobre tais.

Sugerimos consultar o processo SEI nº 6012.2022/0023672-6, bem como seus processos relacionados, onde constam documentos que contém as informações solicitadas e detalhes adicionais sobre as atividades realizadas no contrato 179/SMSUB/COGEL/2022.

9) Como é realizada a fiscalização dos trabalhos dessas empresas? Com que frequência?

A política do município em relação à fiscalização da qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas para manutenção das vias públicas é regida pelo Decreto Nº 62.100 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Paulo. De acordo com esse decreto, os contratos firmados entre a Prefeitura de São Paulo e as empresas terceirizadas são acompanhados diariamente pelos Fiscais de Contrato, que realizam a fiscalização constante das atividades executadas pelas empresas.

10) Solicitamos cópias dos laudos, autos, relatórios de constatação, autuação e fiscalização realizados pelas em relação às empresas e pessoal responsáveis pela pavimentação/manutenção das vias públicas, incluindo a questão das medições e do controle de qualidade dos materiais utilizados, referentes aos últimos 90 dias, incluindo informações relacionadas a eventuais penalidades aplicadas.

Sugerimos consultar o processo SEI nº 6012.2022/0023672-6, bem como seus processos relacionados, onde constam documentos que contém as informações solicitadas e detalhes adicionais sobre as

atividades realizadas no contrato 179/SMSUB/COGEL/2022.

11) Há um plano de ação para melhorar a manutenção das vias públicas em toda a cidade?

Após um longo período sem a manutenção adequada, a malha viária de São Paulo enfrentou desgastes significativos. Hoje, ela está sendo revitalizada através do maior programa de recapeamento já implementado na cidade. Paralelamente a este processo de revitalização da malha viária, a operação tapa-buraco opera de maneira constante, desempenhando um papel crucial em assegurar a segurança e a mobilidade. Para orientar os serviços de recapeamento e tapa-buraco, a Secretaria Municipal das Subprefeituras realiza avaliações regulares da qualidade do asfalto e de suas patologias. Todavia, no caso específico do programa Tapa-buraco, o sucesso depende também dos chamados abertos pelos munícipes e seus representantes via Portal 156. Nesse sentido, sugerimos que, para cada buraco detectado, seja aberta uma solicitação no Portal 156, anexando fotos sempre que possível, para uma identificação mais precisa da situação.

12) Requeiro os documentos que comprovem as alegações;

Sugerimos consultar o processo SEI nº 6012.2022/0023672-6, bem como seus processos relacionados, onde constam documentos que contêm as informações solicitadas e detalhes adicionais sobre as atividades realizadas no contrato 179/SMSUB/COGEL/2022.

Atenciosamente,

Juliana Ogawa

Diretora de Departamento

SMSUB/DZU



Juliana Maria Ogawa
Diretor(a) de Departamento
Em 29/09/2023, às 15:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090729986** e o código CRC **36067A58**.